

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

REFERENTE: PROAD 6916/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço telefônico fixo, local e de longa distância para todas as unidades deste Regional.

Salvador, 17 de Novembro de 2022

Senhor Pregoeiro,

Segue análise da proposta de preços e qualificação técnica da 3Corp:

- 1) Proposta de preços de acordo com as especificações do edital.
- 2) Qualificação técnica:

Item 5.2 do Termo de Referência: *“A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, Termo de Direito/ Delegação/ Autorização/ Concessão/ Outorga de Operação, expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para prestação do Serviço de Telefonia Fixa Comutado – (STFC), com outorga de operação na Bahia, conforme estabelecido no Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, Resolução Anatel nº 426, de 09 de dezembro de 2005;”*

A licitante apresentou autorização da Anatel (págs 147 a 158 do doc. 115), porém, apesar do CNPJ constante na autorização ser o da 3Corp, a razão social está diferente. Sugerimos que a licitante apresente a documentação com a alteração do nome.

Item 5.3 do Termo de Referência: *“Para o Grupo 3, a licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, uma declaração informando quais Municípios, dentre os que compõem a Área de Abrangência do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO-BA especificada no Termo de Referência, para as quais dispõem de cobertura na data da licitação para os serviços de telefonia fixa, ou seja, numeração disponível para uso imediato e se que se responsabiliza em atender às exigências para os casos em que não será possível a portabilidade;”*

A licitante apresentou a declaração (pág.165 do doc.115).

Item 5.4 do Termo de Referência: *“Para o Grupo 3, apresentar, juntamente com a proposta, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado,*

comprovando que a licitante forneceu e/ou está fornecendo os serviços e cuja parcela de maior relevância técnica tenha sido a instalação de solução similar ao objeto desta licitação, com no mínimo 140 ramais;

A licitante apresentou atestados (págs.135 a 146 do doc.115) que comprovam a exigência.

Item 5.5 do Termo de Referência: *“Para o Grupo 3, referente ao datacenter onde será hospedada a solução, a licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, atestado de certificação Tier 3 emitido pela UpTime Institute ou comprovação de que se encontra na lista de certificações Tier 3 no site <https://pt.uptimeinstitute.com>, ou ainda que possua no mínimo as certificações ISO 27001, ISO 27017, ISO 27018, SOC1, SOC2, SOC3, PCI DSS, CSA STAR E HITRUST CSF;*“

A licitante indicou que utiliza o Data Center da ODATA, “DC-SP01” (pág. 168 do doc 115) e apresentou a certificação Tier 3 do Uptime Institute (pág. 33 do doc. 116) para este Data Center.

3) Item 4.1.3 do Termo de referência - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

A licitante apresentou homologação da Anatel (págs. 18 e 20 do doc 115) para a plataforma e aparelhos que serão fornecidos. Pelos prospectos apresentados, a solução atende aos requisitos técnicos exigidos no termo de referência.

Cleriston Pinto Gondim
Integrante Técnico